



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2022.

Convoca população e entidades civis e de classe de Serranópolis do Iguaçu, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do Segunda Quadrimestre de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar n.º 101, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara,

C O N V O C A :

A população e as entidades civis e de classe de Serranópolis do Iguaçu, para prestigiarem a Audiência Pública à ser realizada às **14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2022**, na Sede deste Poder, perante à Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal e equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2022 (**MAIO – JUNHO – JULHO E AGOSTO**) em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência Pública também será transmitida via Facebook, no endereço: <https://www.facebook.com/camaraserranopolisdoiguacu>;

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 20 de setembro de 2022.

Nilson Mário König
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº: 2657 – ANO: XI

31 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O valor máximo total do referido processo será de **R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)**, equivalente a três taxas de inscrição no valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) cada. A base de preços foi obtida através de orçamento da própria empresa que prestará os serviços.

Caso haja necessidade de cancelamento de uma ou mais inscrições, a Administração poderá anular o valor correspondente do(s) empenho(s) orçamentário(s).

O pagamento será efetuado em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento definitivo, mediante a apresentação da nota fiscal (ou equivalente), e através de depósito bancário na conta corrente “pessoa jurídica” da empresa contratada, servindo o comprovante de depósito como comprovante de quitação de despesa

Inexigibilidade conforme inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista que o objeto se enquadra no inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93, justificada a contratação pela secretaria solicitante e o tipo de procedimento aprovado mediante parecer da assessoria jurídica do município.

Serranópolis do Iguaçu, 19 de setembro de 2022.

IVO ROBERTI
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretária Municipal de Assistência Social de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Sr.^a Janete Roberti, **CONVOCA** a população a participar da Audiência Pública, visando realizar a prestação de contas do Relatório de Gestão Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, correspondente ao primeiro Quadrimestre de 2022.

A mesma se realizará na Câmara de Vereadores, localizada na Rua Marechal Artur da Costa e Silva, Bairro de Jardinópolis, Município de Serranópolis do Iguaçu, no dia 30 de setembro de 2022, com início às 15h.

Serranópolis do Iguaçu, 20 de setembro de 2022.

JANETE ROBERTI
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2022 – PODER LEGISLATIVO

Convoca população e entidades civis e de classe de Serranópolis do Iguaçu, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2022 (MAIO – JUNHO – JULHO E AGOSTO) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Serranópolis do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar n.º 101, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara,

CONVOCA:

A população e as entidades civis e de classe de Serranópolis do Iguaçu, para prestigiarem a Audiência Pública à ser realizada às **14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2022**, na Sede deste Poder, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal e equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2022 (MAIO – JUNHO – JULHO E AGOSTO) em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência Pública também será transmitida via Facebook, no endereço: <https://www.facebook.com/camaraserranopolisdoiguacu>;

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 20 de setembro de 2022.

Nilson Mário König
Presidente

LEI Nº 2263 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R\$ 39.047,43 (trinta e nove mil quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Suplementação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO PÚBLICO

de pessoal, 27,34% em Educação e 22,51.% em Saúde; para o mês seguinte, Abril/2022, arrecadou discriminadamente R\$ 3.118.797,09. e que gastou discriminadamente R\$ 2.670.383,69, dentre estas despesas gastou efetivamente 37,17% com despesas de pessoal, 25,36 % em Educação e 16,42.% em Saúde. Também usou a palavra o secretário Municipal de Administração Mauro Carling que fez uma explanação das Ações desenvolvidas no primeiro quadrimestre e as que irão ser realizadas no decorrer do ano de 2022. Além disso, foi apresentado as ações voltadas na área de assistência social, bem como as aplicações a respeito dos recursos destinados a cada política pública. **PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO**, onde se procedeu a demonstração do cumprimento das Metas Fiscais, ficando demonstrado que efetivamente o planejado fora devidamente efetivado mostrando que o Município foi responsável no cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas nos seus instrumentos de planejamento, parte esta demonstrada pela equipe técnica que fez questão de relacionar as ações objetivas realizadas pela administração, descrevendo as ações desenvolvidas no Primeiro quadrimestre de 2022. Sendo o que tinha a ser tratado, a reunião é encerrada e esta Ata após lida e achada em conformidade é assinada por todos os presentes que também assinam a respectiva lista de presença.

Handwritten signatures and names:
 Rubra Galhardo, Mauro Carling, Daniel Delir de Foz, Janete Paleci, Maria Helle, Maria Madalena Bertolini, Clarita Filipin, Fabiana Meneguê, Josione Cappellari, Margaret S, Silvana K...
 (Note: Some names are crossed out with a large 'X')

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, tendo por local a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, presente a maioria de seus membros e dirigida pela Vereadora Maria Madalena Bertolini, reuniu-se em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na forma do Edital de Convocação n.º 14/2022, do Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná. Contando com o número mínimo de membros da Comissão o Presidente da Comissão Declarou aberto os trabalhos desta Audiência informando a todos os presentes que este evento vem de encontro à obrigação prescrita no parágrafo quarto do artigo nono da Lei de Responsabilidade Fiscal, que no Município de Serranópolis do Iguaçu, tornou-se obrigatório, segundo o que preceitua a Instrução Normativa n.º 4/2006, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Estiveram presentes no evento, além das pessoas da Comunidade, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Nilson Mário König, Vereadores: Maria Madalena Bertolini, Jilberto José Daniel, Jamir Antonio Rugeri e Clarita Filipin, O Secretário

Handwritten signatures and names at the bottom:
 Fabiana Meneguê, Clarita Filipin, Mauro Carling, Maria Helle, Josione Cappellari, Margaret S, Jamir Antonio Rugeri, Maria Madalena Bertolini, Silvana K...
 (Note: Some names are crossed out with a large 'X')



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO PÚBLICO

62

Municipal de Administração e Planejamento Mauro Carling, a Servidora do Executivo Municipal, senhora Viviani. A Audiência Pública foi transmitida no Facebook, no endereço: <https://www.facebook.com/camaraserranopolisdoiguacu> e também foi acompanhada pelos cidadãos em plenário, sempre seguindo todas as orientações de prevenção ao coronavírus (Covid-19). Como a Audiência Pública tem a finalidade do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de 2022 (Maio – Junho – Julho e Agosto) de 2022, a palavra foi repassada imediatamente a Contadora, senhora Viviani Maria Pommer, a qual descreveu que segundo orientações do Tribunal de Contas a Demonstração se fará em três Etapas onde contemplar-se-á os 3 (três) princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, quais sejam: **TRANSPARÊNCIA – EQUILÍBRIO – PLANEJAMENTO**. Repassada a palavra aos Técnicos do Município iniciou-se a demonstração pelo **PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA** onde se verificou que o Município procedeu regularmente a publicação dos Relatórios da Execução Orçamentária na data de vinte sete de setembro de 2022, na edição nº2662., no Diário Oficial Eletrônico do Município de Serranópolis do Iguaçu; **PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO**, onde restou demonstrado que o Município no mês de maio/2022 arrecadou discriminadamente R\$ 4.018.932,52. e que gastou discriminadamente R\$ 3.257.782,54, dentre estas despesas gastou efetivamente 34,91.% com despesas de pessoal, 25,65.% em Educação e 19,65.% em Saúde; para o mês seguinte junho/2022, arrecadou discriminadamente R\$ R\$3.142.254,89, dentre estas despesas gastou efetivamente R\$ 3.659.525,34, dentre estas despesas gastou efetivamente 42,34% com despesas de pessoal, 26,02% em Educação e 24,21% em Saúde; para o mês seguinte, Julho/2022, arrecadou discriminadamente R\$ 4.024.875,92 e que gastou discriminadamente R\$ 3.636.127,22 , dentre estas despesas gastou efetivamente 35,24% com despesas de pessoal, 25,83% em Educação e 19,09% em Saúde; para o mês seguinte, agosto/2022, arrecadou discriminadamente R\$ 3.905.521,69 e que gastou discriminadamente R\$ 4.141.576,04, dentre estas despesas gastou efetivamente 41,10% com despesas de pessoal, 25,73 % em Educação e 19,63 % em Saúde. Além disso, foi apresentado as ações voltadas na área de assistência social, bem como as aplicações a respeito dos recursos destinados a cada política pública e demonstrado um balancete financeiro do segundo quadrimestre das contas do executivo municipal. **PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO**, onde se procedeu a demonstração do cumprimento das Metas Fiscais, ficando demonstrado que efetivamente o planejado fora devidamente efetivado mostrando que o Município foi responsável no cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas nos seus instrumentos de planejamento, parte esta demonstrada pela equipe técnica que fez questão de relacionar as ações objetivas realizadas pela administração, descrevendo as ações desenvolvidas no Segundo quadrimestre de 2022. Sendo o que tinha a ser tratado, a reunião é encerrada e esta Ata após lida e achada em conformidade é assinada por todos os presentes que também assinam a respectiva lista de presença.

Fabiana Menegol Clarita Filipin como Secretária
Mariely Jane Elberly, Pely Wills, Margaret Spina Anis Ryl
Julio Jordy, Maria Madalena Bertolini,
Celso R. Luis Dalbos